



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 1.468 DE 13 DE MAIO DE 1981

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 750.000,00 - (SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ - 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.2 Junta de Serviço Militar

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
03070212.06	Manutenção dos serviços da Junta de Serviço Militar	Cr\$	30.000,00

10. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

10.4 Serviço Telefônico Municipal

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		
10601342.68	Manutenção dos Serviços Telefônico no setor.....	Cr\$	170.000,00

11. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

11.1 Previdência Social Geral

3.2.0.0	Transferências Correntes		
3.2.5.1	Transferências a Pessoas		
15824952.82	Inativos e Diferença do I.N.P.S.	Cr\$	<u>550.000,00</u>
	Total da Suplementação	Cr\$	<u>750.000,00</u> =====

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente da seguinte anulação:

9.0.0.0	Fundo de Reserva Orçamentária		
99999999	Reserva de Contingência	Cr\$	<u>750.000,00</u>
	Total da Anulação	Cr\$	<u>750.000,00</u> =====

Continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

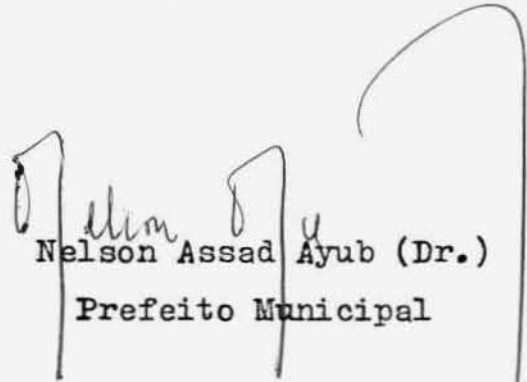
OF. N.º _____

LEI Nº 1.468 DE 13 DE MAIO DE 1981

Continuação

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de Maio de
1981.


Nelson Assad Ayub (Dr.)
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


Fausto de Marco
Diretor Administrativo